



## **RESOLUÇÃO CMDCA – 05/2022**

### **EDITAL 02/2022 PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO BIÊNIO 2022/2024 DO CMDCA DE JABOTICABAL**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboticabal – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 2.224, de 07 de outubro de 1993 e suas alterações, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Tornar público a abertura do Processo de Escolha das Organizações Representantes da Sociedade Civil para o mandato 2022/2024, que serão eleitas em Assembleia, nos termos deste edital e da legislação pertinente.**

**Art. 2º Poderão pleitear a representatividade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboticabal - CMDCA, as Organizações da Sociedade Civil constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e devidamente inscritas no CMDCA de Jaboticabal, com atuação no âmbito territorial correspondente.**

**Art. 3º O Ministério Público deverá ser solicitado para acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA.**

**Art. 4º É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha da sociedade civil junto ao CMDCA.**

**Art. 5º O Mandato, no CMDCA, pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.**

**Art. 6º Os membros do CMDCA e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição da sociedade civil, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.**

#### **DAS VAGAS**

**Art. 7º A eleição tem por objetivo a escolha das OSCs, representantes da Sociedade Civil por meio de seus representantes indicados, para o exercício do cargo de conselheiros, sendo eleitas as 07 (sete) mais votadas titulares, com seus respectivos suplentes indicados junto ao CMDCA.**

**Art. 8º Cada OSC deverá indicar o nome de 02 (dois) representantes que corresponderá um membro titular e um membro suplente, sendo que apenas 01 (hum) poderá votar e ser votado na Assembleia que será realizada exclusivamente para essa finalidade.**



## **DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS**

**Art. 9º** As OSCs interessadas que cumprirem com os requisitos exigidos, na condição de candidatas/eleitoras, deverão realizar sua inscrição, a partir do modelo de ofício anexo, que também será disponibilizado na página do CMDCA no site [www.cmdcajab.com.br](http://www.cmdcajab.com.br), o qual deverá ser preenchido, entregue e protocolado na sede do CMDCA, impreterivelmente no período de 03 a 11 de outubro de 2022, no horário das 13h00 às 16h00, localizada na Rua Humberto Biancardi, nº 129, Vila Serra – Jaboticabal/SP, ou através do e-mail [secretaria@cmdcajab.com.br](mailto:secretaria@cmdcajab.com.br).

**Parágrafo único.** Não poderão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como representante da Sociedade Civil: Representantes de órgãos de outras esferas governamentais; Conselheiros tutelares no exercício da função; Ocupantes de cargo de confiança e ou função comissionada do poder público na qualidade de representantes de Sociedade Civil Organizada.

## **DO CRONOGRAMA**

**Art. 10.** A realização do Processo de Escolha de Representantes da Sociedade Civil obedecerá ao seguinte cronograma:

**31/08/2022** – Nomeação da Comissão Eleitoral;

**23/09/2022** – Publicação da Resolução 02/2022;

**30/09/2022** – Publicação da Resolução CMDCA 05/2022, contendo o Edital 02/2022 de abertura e convocação do Processo de Escolha de Representantes das Organizações da Sociedade Civil para o mandato 2022/2024;

**03/10 a 11/10/2022** – Período das inscrições;

**14/10/2022** – Publicação das OSCs inscritas;

**19/10/2022** – Assembleia de Eleição e proclamação do resultado dos membros eleitos representantes da Sociedade Civil;

**21/10/2022** – Publicação do resultado da Eleição e homologação com os membros eleitos representantes da Sociedade Civil;

**21/10/2022** – Publicação dos membros indicados pelo Poder Público, através de Portaria do Executivo;

**26/10/2022** – Assembleia de Eleição e posse da nova Diretoria para o Biênio 2022 – 2024, que assumirá a gestão do CMDCA a partir de 30/10/2022 até 29/10/2024;



**28/10/2022 – Publicação do resultado da eleição da nova Diretoria para o biênio 2022–2024;**

**30/10/22– Início do mandato da nova diretoria para o biênio 2022/2024.**

### **DA HOMOLOGAÇÃO**

**Art. 11. A homologação das OSCs eleitas será publicada no dia 21 de outubro de 2022.**

### **DA ELEIÇÃO DAS OSCs**

**Art. 12. A Assembleia de Eleição das OSCs será realizada no dia 19 de outubro de 2022, às 9h00, em primeira convocação e às 9h30, em segunda e última convocação, no Auditório da Casa do Advogado, situada na Rua Manoel Fernandes Batista número sete, nesta cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.**

**Art. 13. A Eleição das OSCs para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será coordenada pela Comissão Eleitoral.**

**Parágrafo único. Cabe à Comissão Eleitoral, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação da Eleição ao Ministério Público e às OSCs habilitadas a participarem do referido pleito.**

**Art. 14. A Assembleia de Eleição será presidida pela Presidente do CMDCA ou outro membro da Mesa Diretora, e contará com a presença dos candidatos inscritos para o pleito, os quais poderão votar e serem votados.**

**Art. 15. A Eleição terá início com a apresentação dos procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDCA para o biênio 2022/2024, seguindo os seguintes critérios:**

**Abertura da Assembleia pela Presidência do CMDCA;**

**Composição da mesa organizadora dos trabalhos pela Comissão Eleitoral nomeada, podendo a presidência requerer colaboradores entre os presentes, caso haja necessidade;**

**Apresentação das OSCs habilitadas para participação do pleito com seus respectivos representantes, titulares e suplentes designados;**

**Votação;**

**Apuração dos votos;**

**Proclamação do resultado;**

**Leitura e aprovação da Ata.**

**Art. 16. Após as apresentações dos procedimentos serão distribuídas cédulas para os representantes votantes e assim se dará início a votação;**

**A votação será realizada em cédulas, contendo o nome das OSCs inscritas, podendo votar e ser votado o seu representante habilitado;**



**Cada OSC terá direito a 01 (uma) cédula de votação;**

**Cada representante habilitado como candidato e/ou eleitor poderá votar em 07 (sete)**

**OSCs candidatas, sendo considerados nulos os votos em mais de 7 (sete) entidades; Serão considerados nulos também os votos com rasuras; Cada OSC, somente poderá credenciar, para votar, no processo de escolha, um Representante (seja ele titular ou suplente) que esteja obrigatoriamente presente no dia da Eleição; Em havendo impedimento do comparecimento dos representantes indicados na Assembleia de Eleição, a entidade poderá apresentar justificativa por escrito, antes do início dos trabalhos, porém, ficará impedida de votar e de ser votada, sendo seus votos, caso houverem, considerados nulos; Cada indicado poderá representar uma única OSC;**

**O voto será secreto.**

### **DA APURAÇÃO**

**Art. 17. Serão eleitas por simples aclamação, se somente 07 entidades estiverem inscritas.**

**Art. 18. Serão consideradas titulares eleitas, as sete OSCs que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação, com seus respectivos suplentes indicados.**

**Art. 19. Em caso de empate de votos prevalecerá a OSC cujo candidato representante, titular ou suplente, possua maior idade.**

### **DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

**Art. 20. Terminada a Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado que constarão em Ata aprovada.**

**Art. 21 A Publicação das Entidades Eleitas será no dia 21 de outubro de 2022.**

**Art. 22. A Comissão Eleitoral entregará à Presidência do CMDCA, a relação das 7 (sete) OSCs eleitas representantes da Sociedade Civil, com seus respectivos representantes, conselheiros titulares e suplentes, para publicação no dia 21 de outubro de 2022.**

### **DA POSSE DOS ELEITOS**

**Art. 23. A nomeação dos novos membros (titulares e suplentes) da Sociedade Civil e Poder Público do CMDCA dar-se-á pelo Prefeito, por meio de Portaria.**

**Art. 24. Após a posse dos representantes da sociedade civil juntamente com os representantes do Poder Público por ele previamente indicados, será realizada pelos novos membros titulares e suplentes do CMDCA a eleição para presidente, vice-presidente, primeiro e segundo tesoureiros, primeira e segunda secretária que comporão a nova diretoria (Biênio 2022 – 2024), em Assembleia exclusiva para essa finalidade.**



**Art. 25.** Em caso de qualquer omissão que porventura ocorra neste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo e necessidade de edição de novos editais e/ou resoluções por parte do Conselho.

**Art. 26.** O Edital e outros documentos relacionados ao processo de escolha serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Jaboticabal - [www.jaboticabal.sp.gov.br](http://www.jaboticabal.sp.gov.br) e disponibilizados no site do CMDCA [www.cmdcajab.com.br](http://www.cmdcajab.com.br)

**Art. 27.** As inscrições e demais informações poderão ser obtidas na sede do CMDCA, situada na Rua Humberto Biancardi, nº 129 – Vila Serra, ou no site do CMDCA - endereço eletrônico ([www.cmdcajab.com.br](http://www.cmdcajab.com.br)), e-mail [secretaria@cmdcajab.com.br](mailto:secretaria@cmdcajab.com.br).

**Parágrafo único.**

**Art. 28.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 29 de setembro de 2022.

*Maurilio Benedito Delfino*  
Presidente do CMDCA



**ANEXO I - (MODELO)**  
**(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)**

**Jaboticabal, XX de outubro de 2022.**

**Ofício N° XX/2022**

Assunto: Indicação de representantes para o **Processo de Escolha das Organizações Representantes da Sociedade Civil para o Mandato Biênio 2022/2024 do CMDCA.**

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos por meio deste, em atenção ao Edital 02/2022 – do CMDCA, referente ao **Processo de Escolha das Organizações Representantes da Sociedade Civil para o Mandato Biênio 2022/2024 do CMDCA**, manifestar nosso interesse na participação do referido processo e, para tanto indicamos os seguintes nomes como representantes da **(NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL)**

1) **TITULAR:**

**Nome Completo:**  
**RG:**  
**CPF:**  
**Endereço:**  
**Telefone de Contato:**  
**E-mail:**

2) **SUPLENTE:**

**Nome Completo:**  
**RG:**  
**CPF:**  
**Endereço:**  
**Telefone de Contato:**  
**E-mail:**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente

---

(NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC)

Ilmo Senhor  
Maurilio Benedito Delfino  
Presidente do CMDCA  
JABOTICABAL-SP.